



Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Inovação

PORTARIA Nº 005/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a alteração da PORTARIA Nº 002/2025, de 12 de fevereiro de 2025, para substituição de membros da Comissão Especial de Avaliação de Provas de Conceito no Processo Licitatório da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 FAZ, em curso no Processo Administrativo nº 2024002911 (Protocolo Nº 2024/160264/026115).”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar Nº 122, de 30 de dezembro de 2024 (Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências), publicada no DOM Nº 896, de 30/12/2024.

Considerando a necessidade de se apreciar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - PNAFM- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS**, conforme Concorrência Eletrônica nº 001/2025 FAZ.

Considerando a indicação de um novo membro para compor a comissão, como representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano em substituição.

Considerando a PORTARIA Nº 002/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada na Edição Nº 926, de 12 de fevereiro de 2025, página 7.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar/substituir o membro da Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 2024002911 (Protocolo Nº 2024/160264/026115), na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - PNAFM- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS”

Art. 2º FICA alterado/substituído o seguinte membro da COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

Novo Servidor:	Matrícula:	Servidor substituído:	Matrícula:
1. Lauro Gonçalves de Almeida	106412	2. Romerito Avelino dos Santos	106446

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 2024002911 (Protocolo Nº 2024/160264/026115), na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025.



Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Inovação

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Inovação
Decreto nº 009/2025.